

# Diário Oficial

*do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)*

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,10

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI 14.334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Divisão administrativa e judiciária do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.o, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Presidente da República,

DECRETA.

Artigo 1.o — Fica fixada, de acordo com o presente decreto-lei, a divisão territorial do Estado que vigorará de 1.o de janeiro de 1945 a 31 de dezembro de 1948.

Artigo 2.o — A divisão territorial não sofrerá qualquer modificação dentro do prazo referido no artigo anterior.

§ 1.o — Não se entende como modificação os atos interpretativos de linhas divisorias intermunicipais e interdistritais que se tornarem necessários para melhor e mais fiel caracterização dessas linhas à luz de documentação geográfica ou cartográfica mais perfeita, desde que da interpretação não resulte um deslocamento de divisória tal que qualquer cidade ou vila saia de seu âmbito municipal ou distrital.

§ 2.o — Constituem as únicas exceções à inalterabilidade da divisão territorial ora fixada:

a) as alterações que o Governo da União promulgar;

b) a anexação de um município a outro, motivada pelo fato da respectiva Prefeitura não apresentar o mapa do território municipal, até 31 de dezembro de 1945, desde que o âmbito territorial correspondente tenha sofrido modificações por força do presente decreto-lei;

c) a recondução de uma circunscrição à situação anterior, devido ao fato de não haverem nela sido preenchidos os requisitos legais indispensáveis à sua efetiva instalação a 1.o de maio vindouro.

§ 3.o — A anexação ou recondução, previstas no parágrafo anterior, serão objeto do ato do Governo do Estado, que além de determinar uma ou outra das prudências, fixará a data e as formalidades para sua efetivação.

Artigo 3.o — A divisão administrativa e judiciária do Estado, para o período quadrienal citado, compreenderá 139 (cento e trinta e nove) comarcas, 305 (trezentos e cinco) municípios e 668 (seiscentos e sessenta e oito) distritos, estes com a categoria única de circunscrição primária do território estadual para todos os fins da administração pública e da organização judiciária.

§ 1.o — Os nomes das circunscrições administrativas e judiciárias, bem como a categoria das respectivas sedes todas com a mesma denominação da própria circunscrição, constam do anexo n. 1.

§ 2.o — A descrição sistemática dos limites circunscrecionais, onde se definem, para cada município, o perímetro municipal e cada uma das divisas interdistritais, quando as houver, consta do anexo n. 2.

Artigo 4.o — As autoridades municipais competentes sob pena de responsabilidade, tomarão as medidas administrativas apropriadas para que, em cada cidade, no dia 1.o de maio de 1945, em ato público solene se declarativamente em vigor o quadro territorial fixado neste decreto-lei, no que concerne, não só as circunscrições que tiverem sede na mesma cidade, como também aos demais distritos que integram o respectivo município.

§ 1.o — A solenidade prevista neste artigo será presidida:

a) sendo a cidade sede da comarca, pelo Juiz de Direito;

b) na cidade que não for sede de comarca, pelo Prefeito Municipal.

§ 2.o — No caso de impedimento eventual das autoridades referidas, a substituição delas se fará automaticamente na seguinte ordem:

a) a do Juiz de Direito pelo Prefeito Municipal;

b) a do Prefeito Municipal pelo Secretário da Prefeitura, cabendo a substituição deste, se também impedido, a mais alta autoridade que se encontrar na cidade.

§ 3.o — A solenidade inaugural do novo quadro territorial, na parte que interessar a cada cidade do Estado, obedecerá ao ritual sugerido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia.

§ 4.o — Da ata da solenidade realizada em cada sede municipal, a respectiva Prefeitura enviará duas cópias autênticas ao Diretório Regional de Geografia que, além de arquivar uma delas e enviar a outra ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, providenciará sua publicação no órgão oficial do Estado.

Artigo 5.o — Continua em vigor a legislação estadual reguladora das modificações do quadro territorial, desde que não colida nem direta nem indiretamente com as normas do presente decreto-lei.

Artigo 6.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, aos 30 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA  
J. Marrey Junior  
Francisco D'Auria  
J. de Mello Moraes  
Sebastião Noronha de Lima  
Alfredo Issa Assaly  
José Gonçalves Barbosa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 30 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

NOTA: O Anexo n. 2, a que se refere o § 2.o do art. 3.o, deste decreto-lei, será publicado oportunamente, em suplemento do "Diário Oficial".

### ANEXO N. 1

QUADRO GERAL DA DIVISÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM COMARCAS, MUNICÍPIOS E DISTRITOS

COMARCAS E TERMOS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	CATEGORIA
1 AGUDOS	1 AGUDOS	1 Agudos	Cidade
2 AMPARO	2 UBIRAMA (ex-Lencois)	2 Domélia	Vila
3 ANDRADINA	3 AMPARO	3 Paulistania (ex-Bandeirantes)	Vila
4 APIAI	4 PEDREIRA	4 Ubirama (ex-Lencois)	Cidade
5 ARACATUBA	5 ANDRADINA	5 Alfredo Chaves	Vila
6 ARAGUASSU (ex-Paraguassu)	6 APIAI	6 Borebi	Vila
7 ARARAQUARA	7 IPORANGA	7 Amparo	Cidade
8 ARARAS	8 RIBEIRA	8 Ibiti (ex-Monte Alegre)	Vila
9 ASSIZ	9 ARACATUBA	9 Pedreira	Cidade
10 ARARAS	10 GUARARAPES	10 Andradina	Cidade
11 ARAGUASSU (ex-Paraguassu)	11 ARAGUASSU (ex-Paraguassu)	11 Algodão	Vila (1)
12 ARARAQUARA	12 LUTECIA	12 Castilho	Vila (2)
13 MARACAI	13 MARACAI	13 Guaraci	Vila
14 ARARAQUARA	14 ARARAQUARA	14 Apiaí	Cidade
15 MATAO	15 MATAO	15 Aracatuba (ex-Cabeceiras)	Vila
16 ASSIZ	16 ARARAQUARA	16 Barra do Chapéu	Vila (3)
17 LEME	17 LEME	17 Itáoca	Vila
18 ASSIZ	18 ASSIZ	18 Iporanga	Cidade
		19 Barra do Turvo	Vila
		20 Ribeira	Cidade
		21 Itanharapuã	Vila (4)
		22 Aracatuba	Cidade
		23 Major Prado	Vila
		24 Guararapes	Cidade
		25 Ribeiro do Vale	Vila (5)
		26 Rublácea	Cidade
		27 Araruassu (ex-Paraguassu)	Vila (6)
		28 Bora	Cidade
		29 Conceição de Monte Alegre	Vila
		30 Sapézai	Vila
		31 Lutécia	Cidade (7)
		32 Amarilis (ex-Fortuna)	Vila
		33 Maracai	Cidade
		34 Cruzália (ex-Cruz Alta)	Vila
		35 Araraquara	Cidade
		36 Américo Brasiliense	Vila
		37 Bueno de Andrade	Vila
		38 Gavião Peixoto	Vila
		39 Motucá	Vila
		40 Rincão	Vila
		41 Santa Lúcia	Vila
		42 Matiá	Cidade
		43 Dobrada	Vila
		44 Jurema (ex-Turvo)	Vila
		45 Araras	Cidade
		46 Leme	Cidade
		47 Assiz	Cidade
		48 Florínea	Vila (8)
		49 Farumá	Vila

COMARCAS E TERMOS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	CATEGORIA
10 ATIBAIA .. . . . .	21 ATIBAIA .. . . . .	52 Atibaia .. . . . .	Cidade
	22 NAZARÉ PAULISTA (ex-Nazaré) .. . . . .	53 Jarinú .. . . . .	Vila
11 AVARÉ .. . . . .	23 AVARÉ .. . . . .	54 Nazaré Paulista (ex-Nazaré) .. . . . .	Cidade
	24 CERQUEIRA CESAR .. . . . .	55 Ajuritiba (ex-Perdões) .. . . . .	Vila
	25 ITAI .. . . . .	56 Avaré .. . . . .	Cidade
	26 PARANAPANEMA (ex-Bom Sucesso) (10) .. . . . .	57 Arandu .. . . . .	Vila (9)
	27 SANTA BARBARA DO RIO PARDO .. . . . .	58 Cerqueira Cesar .. . . . .	Cidade
12 BANANAL .. . . . .	28 BANANAL .. . . . .	59 Ibitu .. . . . .	Cidade
13 BARIRI .. . . . .	29 BARIRI .. . . . .	60 Paranapanema (ex-Bom Sucesso) .. . . . .	Cidade
14 BARREIRO .. . . . .	30 BARREIRO .. . . . .	61 Santa Bárbara do Rio Pardo .. . . . .	Cidade
15 BARRETOS .. . . . .	31 BARRETOS .. . . . .	62 Iaras (ex-Monção) .. . . . .	Vila
		63 Bananal .. . . . .	Cidade
		64 Arapeti .. . . . .	Vila (11)
		65 Bariri .. . . . .	Cidade
		66 Itajú .. . . . .	Cidade
		67 Barreiro .. . . . .	Cidade
		68 Barretos .. . . . .	Cidade
		69 Amoreira .. . . . .	Vila (12)
		70 Colômbia .. . . . .	Vila (13)
		71 Ibitú (ex-Itambé) .. . . . .	Vila
		72 Colina .. . . . .	Cidade
		73 Jaborandi .. . . . .	Vila
16 BATATAIS .. . . . .	33 BATATAIS .. . . . .	74 Batatais .. . . . .	Cidade
	34 ALTINÓPOLIS .. . . . .	75 Altinópolis .. . . . .	Cidade
	35 BRODOSQUI .. . . . .	76 Brodosqui .. . . . .	Cidade
	36 JARDINÓPOLIS .. . . . .	77 Jardinópolis .. . . . .	Cidade
		78 Juracé (ex-Sarandi) .. . . . .	Vila
17 BAURU .. . . . .	37 BAURU .. . . . .	79 Bauru .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (14) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (15) .. . . . .	
		80 Tibiriá .. . . . .	Vila
		81 Avai .. . . . .	Cidade
18 BEBEDOURO .. . . . .	39 BEBEDOURO .. . . . .	82 Nogueira .. . . . .	Vila (16)
		83 Bebedouro .. . . . .	Cidade
		84 Botafogo .. . . . .	Vila
		85 Turvinha .. . . . .	Vila (17)
		86 Monte Azul do Turvo (ex-Monte Azul) .. . . . .	Cidade
		87 Marcondésia .. . . . .	Vila
		88 Birigui .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (18) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (19) .. . . . .	
		89 Bilac .. . . . .	Cidade
		90 Piacatú .. . . . .	Vila (21)
		91 Coroados .. . . . .	Cidade
		92 Brejo Alegre .. . . . .	Vila (22)
20 BOTUCATU .. . . . .	44 BOTUCATU .. . . . .	93 Clementina .. . . . .	Vila (23)
		94 Botucatu .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (24) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (25) .. . . . .	
		95 Pardinho .. . . . .	Vila
		96 Porte Martins .. . . . .	Vila (26)
		97 Vitoriana (ex-Vitória) .. . . . .	Cidade
		98 Itatinga .. . . . .	Vila
		99 Lobo .. . . . .	Vila
21 BRAGANÇA PAULISTA (ex-Bragança) .. . . . .	46 BRAGANÇA PAULISTA (ex-Bragança) .. . . . .	100 Bragança Paulista (ex-Bragança) .. . . . .	Cidade
		101 Pedra Bela .. . . . .	Vila
		102 Pinhalzinho .. . . . .	Vila
		103 Tuiuti .. . . . .	Vila
		104 Vargem .. . . . .	Vila
		105 Brotas .. . . . .	Cidade
		106 Torrinha .. . . . .	Cidade
22 BROTONAS .. . . . .	47 BROTONAS .. . . . .	107 Caçapava .. . . . .	Cidade
23 CAJAPAVA .. . . . .	48 TORRINHA .. . . . .	108 Jambeiro .. . . . .	Cidade
24 CACONDE .. . . . .	49 CAÇAPAVA .. . . . .	109 Caconde .. . . . .	Cidade
	50 JAMBEIRO .. . . . .	110 Barrânia (ex-Barra) .. . . . .	Vila
	51 CACONDE .. . . . .	111 Tapiratiba .. . . . .	Cidade
25 CAFELANDIA .. . . . .	52 TAPIRATIBA .. . . . .	112 Cafelândia .. . . . .	Cidade
	53 CAFELANDIA .. . . . .	113 Bacuriti .. . . . .	Vila (27)
		114 Cafésópolis .. . . . .	Vila (28)
26 CAJURU .. . . . .	54 CAJURU .. . . . .	115 Inhemá (ex-Mesquita) .. . . . .	Vila
27 CAMPINAS .. . . . .	55 SANTO ANTONIO DA ALEGRIA .. . . . .	116 Simões .. . . . .	Vila
	56 CAMPINAS .. . . . .	117 Cajuru .. . . . .	Cidade
		118 Cássia dos Coqueiros .. . . . .	Vila
		119 Cruz da Esperança .. . . . .	Vila
		120 Santo Antonio da Alegria .. . . . .	Cidade
		121 Campinas .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (29) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (30) .. . . . .	
		3.º Subdistrito (31) .. . . . .	
		122 Paulinia .. . . . .	Vila (32)
		123 Sousas .. . . . .	Vila
		124 Sumaré (ex-Rebouças) .. . . . .	Vila
		125 Valinhos .. . . . .	Vila
		126 Americana .. . . . .	Cidade
		127 Nova Odessa .. . . . .	Vila
28 CAMPOS DO JORDÃO (34) .. . . . .	58 COSMOPOLIS (33) .. . . . .	128 Cosmópolis .. . . . .	Cidade
29 CANANEIA .. . . . .	59 CAMPOS DO JORDÃO .. . . . .	129 Campos do Jordão .. . . . .	Cidade
	60 CANANEIA .. . . . .	130 Cananéia .. . . . .	Cidade
30 CAPAO BONITO .. . . . .	61 CAPAO BONITO .. . . . .	131 Ariri .. . . . .	Vila
31 CAPIVARI .. . . . .	62 CAPIVARI .. . . . .	132 Capão Bonito .. . . . .	Cidade
		133 Guapirama .. . . . .	Vila
		134 Capivari .. . . . .	Cidade
		135 Mombuca .. . . . .	Vila
		136 Rafard .. . . . .	Vila
		137 Elias Fáusto .. . . . .	Cidade
		138 Monte Mór .. . . . .	Cidade
32 CASA BRANCA .. . . . .	63 MONTE MÓR .. . . . .	139 Casa Branca .. . . . .	Cidade
	64 CASA BRANCA .. . . . .	140 Ipaobi (ex-Lagôa) .. . . . .	Vila
		141 Ibiti .. . . . .	Vila
33 CATANDUVA .. . . . .	66 TABAU .. . . . .	142 Tambau .. . . . .	Cidade
	67 CATANDUVA .. . . . .	143 Catanduva .. . . . .	Cidade
		144 Catiguá .. . . . .	Vila
		145 Elízario .. . . . .	Vila
		146 Ibirá .. . . . .	Cidade
		147 Pindorama .. . . . .	Cidade
		148 Roberto .. . . . .	Vila (36)
		149 Tabapuã .. . . . .	Cidade
34 CONCHAS (37) .. . . . .	71 CONCHAS .. . . . .	150 Novais .. . . . .	Vila
	72 BOFETE (39) .. . . . .	151 Conchas .. . . . .	Cidade
	73 PEREIRAS (40) .. . . . .	152 Juquiratiba .. . . . .	Vila (38)
	74 PIRAMBÓIA (41) .. . . . .	153 Bofete .. . . . .	Cidade
		154 Pereiras .. . . . .	Cidade
		155 Pirambóia .. . . . .	Cidade
		156 Anhenbi .. . . . .	Vila
35 CRUZEIRO .. . . . .	75 CRUZEIRO .. . . . .	157 Cruzeiro .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (42) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (43) .. . . . .	
		158 Lavrinhas .. . . . .	Cidade
36 CUNHA .. . . . .	76 LAVRINHAS (44) .. . . . .	159 Cunha .. . . . .	Cidade
	77 CUNHA .. . . . .	160 Campos de Cunha .. . . . .	Vila
37 DESCALVADO .. . . . .	78 DESCALVADO .. . . . .	161 Descalvado .. . . . .	Cidade
38 DOIS CORREGOS .. . . . .	79 DOIS CORREGOS .. . . . .	162 Dois Corregos .. . . . .	Cidade
		163 Guarapuã (ex-Figueira) .. . . . .	Vila
		164 Mineiros do Tietê (ex-Mineiros) .. . . . .	Cidade
39 FRANCA .. . . . .	80 MINEIROS DO TIETÊ (ex-Mineiros) .. . . . .	165 Franca .. . . . .	Cidade
		1.º Subdistrito (45) .. . . . .	
		2.º Subdistrito (46) .. . . . .	
		166 Guapuã (ex-Cristais) .. . . . .	Vila

## COMARCAS E TERMOS

## MUNICÍPIOS

## DISTRITOS

## CATEGORIA

40	GARÇA	82	GARÇA	167	Jeriquara	Vila
		83	GALIA	168	Restinga	Vila
		84	GUARATINGUETA	169	Ribeirão Corrente	Vila
41	GUARATINGUETA	85	APARECIDA	170	São José da Bela Vista	Vila
42	IBITINGA	86	IBITINGA	171	Garça	Cidade
43	IGARAPAVA	87	BORBOREMA	172	Alvaro de Carvalho	Vila
		88	IGARAPAVA	173	Lúpercio (ex-Santo Inácio)	Vila
		89	PEDREGULHO	174	Gália	Cidade
44	IGUAPE	90	IGUAPE	175	Fernão (ex-Fernão Dias)	Vila
		91	JACUPIRANGA	176	Guaratinguetá	Cidade
45	ITAPETININGA	92	REGISTO (49)	177	Aparecida	Cidade
		93	ITAPETININGA	178	Roseira	Vila (47)
				179	Ibitinga	Cidade
				180	Cambaratiba (ex-Cambara)	Vila
				181	Borborema	Cidade
				182	Igrapava	Cidade
				183	Aramina	Vila
				184	Buritizal (ex-Buritis)	Vila
				185	Pedregulho	Cidade
				186	Igacaba	Vila
				187	Rifaina	Cidade
				188	Iguape	Cidade
				189	Jacupiranga	Vila
				190	Caçati	Vila (48)
				191	Parqueira-Assú	Vila
				192	Registó	Cidade
				193	Sete Barras	Vila (50)
				194	Itapetininga	Cidade
				1.º Subdistrito (61)		
				2.º Subdistrito (52)		
				195	Alambari	Vila
				196	Gramadinho	Vila
46	ITAPEVA	94	ANGATUBA	197	Morro do Alto (ex-Morro Alto)	Cidade
		95	SAO MIGUEL ARCÂNJO	198	Angatuba	Cidade
		96	SARAPUI	199	Sao Miguel Arcanjo	Cidade
47	ITAPIRA	97	ITAPEVA	200	Sarapui	Cidade
48	ITAPOLIS			201	Itapeva	Cidade
				202	Campina do Veado	Vila (53)
				203	Guarizinho	Vila
				204	Buri	Cidade
				205	Aracassu	Vila
		98	BURI	206	Itaberá	Cidade
		99	ITABERA	2	Ribeirão Branco	Cidade
49	ITAPORANGA	100	RIBEIRÃO BRANCO (54)	206	Itapira	Cidade
		101	ITAPIRA	209	Itápolis	Cidade
		102	ITAPOLIS	210	Nova América	Vila
				211	Tapinás	Vila
				212	Tabatinga	Cidade
50	ITARARE	103	TABATINGA	213	Nova Europa	Vila
51	ITATIBA	104	ITAPORANGA	214	Itaporanga	Cidade
52	ITU	105	TAQUARITUBA (ex-Taquari)	215	Barão de Antonina	Vila (55)
		106	ITARARÉ	216	Coronel Maceido	Vila
		107	ITATIBA	217	Ribeirão Vermelho do Sul (ex-Ribeirão Vermelho)	Vila
				218	Taquarituba (ex-Taquari)	Cidade
				219	Itararé	Cidade
				220	Itatiba	Cidade
				221	Morangaba	Vila
				222	Itú	Cidade
				223	Pirapitingui	Vila (55)
				224	Cabreúva	Cidade
				225	Indaiatuba	Cidade
53	ITUVERA	108	ITU	226	Salto	Cidade
		109	CABREUVA	227	Ituverava	Cidade
		110	INLAIATUBA	228	Guar	Cidade
		111	SALTO	229	Miguelópolis	Cidade
54	JABOTICABAL	112	ITUVERAVA	230	Jaboticabal	Cidade
		113	GUARA			
		114	MIGUELÓPOLIS (56)			
		115	JABOTICABAL			
				1.º Subdistrito (58)		
				2.º Subdistrito (59)		
				231	Córrego Rico	Vila
				232	Luzitânia	Vila
55	JACAREI	116	GUARIBA	233	Taiassú	Vila
56	JAU	117	JACAREI	234	Tauvá	Vila
		118	JAU	235	Guaribá	Cidade
		119	BARRA BONITA	236	Pradópolis	Vila
				237	Jacareí	Cidade
				238	Jau	Cidade
				239	Pitunduva	Vila
				240	Barra Bonita	Cidade
				1.º Subdistrito (60)		
				2.º Subdistrito (61)		
				241	Bocaina	Cidade
				242	Itapuí	Vila
				243	Boracéia (ex-Floresta)	Vila
57	JOSÉ BONIFACIO	122	JOSÉ BONIFACIO	244	José Bonifácio	Cidade
58	JUNDIAÍ	123	JUNDIAÍ	245	Ubarana	Vila
59	SÃO JOAQUIM DA BARRA (Ex-São Joaquim)	124	SAO JOAQUIM DA BARRA (ex-São Joaquim)	246	Jundiaí	Cidade
60	LIMEIRA	125	LIMEIRA	247	Rocinha	Vila
61	LINS	126	LINS	248	São Joaquim da Barra (ex-São	Cidade
				249	Joaquim	Vila
				250	Ipuá (ex-Olhos D'Água)	Vila
				251	Limeira	Cidade
				252	Cordeirópolis (ex-Cordeiro)	Vila
				253	Iracemápolis	Vila
				254	Tatú	Vila (62)
					1.º Subdistrito (63)	
					2.º Subdistrito (64)	
				255	Guaiçara	Vila
				256	Sabino	Cidade
				257	Getulina	Vila (65)
				258	Guaimbê	Vila
				259	Macucus	Cidade
				260	Lorena	Vila
				261	Piquete	Cidade
				262	Lucélia	Vila
				263	Aguapeí do Alto	Vila (63)
				264	Gracianópolis	Vila (69)
				265	Guaranjuva	Vila (20)
				266	Oswaldo Cruz	Cidade (71)
				267	Mar	Cidade
				268	Amadeu Amaral	Vila (72)
				269	Avencas	Vila
				270	Direceu	Vila
				271	Lácio	Vila
				272	Ocauséu (ex-Casa Grande)	Vila (73)
				273	Padre Nóbrega	Vila
				274	Rosália (ex-Primavera)	Vila
				275	Oriente	Cidade
				276	Vera Cruz	Cidade
				277	Martinópolis	Cidade
				278	Tecainda	Vila (76)
				279	Regente Feijó	Cidade
				280	Caibaté	Vila (78)
				281	Indiana	Vila
				282	Tacioba (ex-Formiga)	Vila

COMARCAS E TERMOS		MUNICÍPIOS		DISTRITOS		CATEGORIA
66	MIRASSOL (79)	137	MIRASSOL	283	Mirassol	Cidade
				284	Balsanó	Vila
				285	Jaci (ex-Iaci)	Vila
				286	Mirassolândia	Vila
67	MOCOCA	138	IBOTI (ex-Never) (80)	287	Iboti (ex-Neves)	Cidade
		139	MOCOCA	288	Barra Dourada	Vila (8f)
68	MOGI DAS CRUZES	140	MOGI DA3 CRUZES	289	Mococa	Cidade
				290	Igarai	Vila
				291	Sá Benedito das Araras	Vila
				292	Mogi das Cruzes	Cidade
69	MOGI-MIRIM	141	GUARAREMA	293	Eiritiba-Mirim	Vila
		142	MOGI-MIRIM	294	Itaguaquecetuba	Vila
				295	Jundiapeba (ex-Santo Angelo)	Vila
				296	Poá	Vila
				297	Sabauana	Vila
				298	Suzano	Vila
				299	Taiacupéba	Vila
				300	Guararema	Cidade
				301	Mogi-Mirim	Cidade
				302	Artur Nogueira	Vila
				303	Corchá	Vila
				304	Jaraguatuba (ex-Jaguará)	Vila
				305	Poá d' Ressaca	Vila
70	MONTE ALTO	143	MOGL-GUASSU	306	Moré-Guassú	Cidade
		144	MONTE ALTO	307	Monte Alto	Cidade
				308	Morletesina (ex-Aparecida de Monte Alto)	Vila (82)
				309	Vista Alegre do Alto (ex-Vista Alegre)	Vila
71	MONTE APRAZIVEL	145	PIRANGI	310	Pirangi	Cidade
		146	MONTE APRAZIVEL	311	Paraiso	Vila
				312	Monte Aprazivel	Cidade
				313	Buritama	Vila
				314	Juaqueira	Vila
				315	Macaubal (ex-Macaibas)	Vila
				316	Nipoé	Vila
				317	Pianalto	Vila
				318	Poroní	Vila
				319	Turitiba	Vila (83)
				320	General Salgado	Cidade
				321	Auriflama	Vila (85)
				322	Nhandejara (ex-Salgado)	Cidade
				323	Floreal	Vila (87)
72	NOVA GRANADA	147	GENERAL SALGADO (84)	324	Magda	Vila (88)
		148	NHANDEJARA (ex-Nandeara) (86)	325	Nova Granada	Cidade
				326	Ingás (ex-Ingá)	Vila
				327	Mangaratubá	Vila
				328	Oraú Branca	Vila (89)
				329	Oraú Verde	Vila
				330	Palestina	Cidade
				331	Boturuma	Vila (90)
				332	Duque Ceu	Vila (91)
				333	Jurupeba	Vila (92)
				334	Paulo de Faria	Cidade
				335	Orindiúva	Vila
73	NOVO HORIZONTE	149	PALESTINA	336	Veadinho do Porto (ex-Veadinho)	Cidade
		150		337	Novo Horizonte	Vila
		151	PAULO DE FARIA	338	Irapuá	Cidade
				339	Sales	Vila (94)
				340	Urupé (ex-Mundo Novo)	Cidade
74	OLÍMPIA	152	NOVO HORIZONTE	341	Olimpia	Vila (95)
		153	IRAPUÁ (93)	342	Altair	Vila
				343	Baguassú	Vila (96)
				344	Severinópolis	Vila
				345	Ribeiro dos Santos	Vila
				346	Cajobi	Cidade
				347	Embauba (ex-Albuquerque)	Vila
75	ORLANDIA	154	CAJUBI	348	Guaraci	Cidade
		155		349	Icem	Vila (97)
		156	GUARACI (96)	350	Orlandia	Cidade
		157		351	Guaira	Cidade
		158	ORLANDIA	352	Morro Agudo	Cidade
		159		353	Núporanga	Cidade
		160	MORRO AGUDO	354	Sales Oliveira	Cidade
		161		355	Ourinhos	Cidade
76	OURINHOS	162	NÚPORANGA	356	Chavantes	Cidade
		163	SALES OLIVEIRA (98)	357	Canitar	Cidade
		164	OURINHOS	358	Irape	Vila (99)
				359	Salão Grande	Vila
				360	Ribeirão dos Pintos	Cidade
				361	Palmital	Vila
				362	Platina	Cidade
				363	Sussuá	Vila
77	PALMITAL (100)	165	SALTO GRANDE	364	Ibirarema (ex-Pau d'Alho)	Cidade
		166	PALMITAL	365	Nuretam (ex-Campos Novos)	Vila (102)
				366	Paraiuba	Cidade
				367	Patrocínio do Sapucaí	Cidade
				368	Itirapuá	Vila
				369	Pederneiras	Cidade
				370	Guianazú	Vila
78	PARAIBUNA	167	IBIRAREMA (ex-Pau d'Alho) (101)	371	Santelmo (ex-Agua Limpa)	Cidade
79	PATROCINIO DO SAPUCAI	168	PARAIBUNA	372	Iacanga	Vila (103)
80	PEDERNEIRAS	169	PATROCINIO DO SAPUCAI	373	Jacuba	Vila
		170	PEDERNEIRAS	374	Soturna	Vila
				375	Macatuba (ex-Bocaiuva)	Cidade
81	PENAPOLIS	171	IACANGA	376	Penápolis	Cidade
		172	MACATUBA (ex-Bocaiuva)	377	Aito Alegre	Vila
		173	PENAPOLIS	378	Avanhanda	Cidade
		174	AVANHANDAVA	379	Barbosa	Vila (104)
		175	GLICÉRIO	380	Glicério	Cidade
				381	Brauna	Vila
				382	Juriti	Vila (105)
				383	Luiziana	Vila (106)
82	PEREIRA BARRETO (107)	176	PEREIRA BARRETO	384	Pereira Barreto	Cidade
83	PIEDADE	177	PIEDADE	385	Bela Floresta	Vila (108)
				386	Piedade	Cidade
84	PINDAMONHANGABA	178	PILAR DO SUL (ex-Pilar)	387	Tapirai (ex-Santa Catarina)	Vila
85	PINHAL	179	PINDAMONHANGABA	388	Pilar do Sul (Ex-Pilar)	Cidade
		180	PINHAL	389	Pindamonhangaba	Cidade
86	PIRACAI	181	PIRACAI	390	Pinhal	Cidade
87	PIRACICABA	182	JOANÓPOLIS	391	Santo Antonio do Jardim (Ex-Jardim)	Cidade
		183	PIRACICABA	392	Charqueadas	Vila
				393	Ibitirama	Cidade
				394	Artemis (ex-João Alfredo)	Vila
				395	Saltinho	Vila
				396	Tupi	Vila
				397	Rio das Pedras	Cidade
				398	Santa Barbara D'Oeste (ex-Santa Bárbara)	Vila
				399	Parturá	Cidade
				400	Taguai (ex-Ribeirópolis)	Vila
88	PIRAJU	184	RIO DAS PEDRAS	401	Parturá	Cidade
		185	SANTA BARBARA D'OESTE (ex-Santa Barbara)	402	Piraju	Vila
		186	PIRAJU	403	Suratáia	Vila
				404	Tejupá (ex-Belo Monte)	Vila
				405	Timburi	Vila
				406	Parturá	Cidade
				407	Taguai (ex-Ribeirópolis)	Vila

## **COMARCAS E TERMOS**

## MUNICIPIOS

## DISTRITOS

## CATEGORIA

COMARCAS E TERMOS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	CATEGORIA
113 SAO CARLOS .....	241 SAO CARLOS .....	527 São Carlos .....	Cidade
114 SAO JOÃO DA BOA VISTA .....	242 SAO JOÃO DA BOA VISTA .....	528 Ibaté .....	Vila
	243 AGUAI (ex-Cascavel) (143) .....	529 Santa Eudóxia .....	Vila
	244 AGUAS DA PRATA .....	530 São João da Boa Vista .....	Cidade
	245 VARGEM GRANDE DO SUL (ex-Vargem Grande) .....	531 Aguai (ex-Cascavel) .....	Cidade
115 SAO JOSÉ DO RIO PARDO .....	246 SAO JOSÉ DO RIO PARDO .....	532 Aguas da Prata .....	Cidade
116 SAO JOSÉ DO RIO PRETO (ex-Rio Preto) ..	247 GRAMA .....	533 Vargem Grande do Sul (ex-Vargem Grande) .....	Cidade
	248 SAO JOSÉ DO RIO PRETO (ex-Rio Preto) ..	534 São José do Rio Pardo .....	Cidade
		535 Sapéca .....	Vila
		536 Gramá .....	Cidade
		537 São José do Rio Preto (ex-Rio Preto) .....	Cidade
		1.º Subdistrito (144) .....	
		2.º Subdistrito (145) .....	
		538 Borboleta .....	Vila
		539 Engenheiro Schmidt .....	Vila
		540 Cuapiassú (ex-Ribeirão Claro) .....	Vila
		541 Ipiranga .....	Vila
		542 Taubadão .....	Vila (146)
		543 Cedra .....	Cidade
		544 Nova Aliança .....	Cidade
		545 Adolfo .....	Vila (148)
		546 Mendonça .....	Vila (149)
		547 Nova Itapirema .....	Vila (150)
		548 Potirendaba .....	Cidade
		549 Uchôa .....	Cidade
		550 São José dos Campos .....	Cidade
117 SAO JOSÉ DOS CAMPOS .....	251 POTIRENDABA .....	1.º Subdistrito (151) .....	
	252 UCHÔA .....	2.º Subdistrito (152) .....	
	253 SAO JOSÉ DOS CAMPÓS .....	551 Bujurquinha .....	Vila
		552 Eugênio de Melo .....	Vila
		553 São Francisco Xavier .....	Vila
		554 São Luiz do Paraitinga .....	Cidade
		555 Catuquara .....	Vila (153)
		556 Lagoa do Peixe .....	Vila (154)
		557 Natividade da Serra (Ex-Natividade) .....	Cidade
		558 Bairro Alto .....	Vila
		559 São Manoel .....	Cidade
		560 Aguaia Rosa .....	Vila
		561 Areópolis .....	Vila
		562 Pratânia (ex-Prata) .....	Vila
		563 São Paulo (Capital) .....	Capital
		1.º Subdistrito (155) .....	
		2.º Subdistrito (156) .....	
		3.º Subdistrito (157) .....	
		4.º Subdistrito (158) .....	
		5.º Subdistrito (159) .....	
		6.º Subdistrito (160) .....	
		7.º Subdistrito (161) .....	
		8.º Subdistrito (162) .....	
		9.º Subdistrito (163) .....	
		10.º Subdistrito (164) .....	
		11.º Subdistrito (165) .....	
		12.º Subdistrito (166) .....	
		13.º Subdistrito (167) .....	
		14.º Subdistrito (168) .....	
		15.º Subdistrito (169) .....	
		16.º Subdistrito (170) .....	
		17.º Subdistrito (171) .....	
		18.º Subdistrito (172) .....	
		19.º Subdistrito (173) .....	
		20.º Subdistrito (174) .....	
		21.º Subdistrito (175) .....	
		22.º Subdistrito (176) .....	
		23.º Subdistrito (177) .....	
		24.º Subdistrito (178) .....	
		25.º Subdistrito (179) .....	
		26.º Subdistrito (180) .....	
		27.º Subdistrito (181) .....	
		28.º Subdistrito (182) .....	
		29.º Subdistrito (183) .....	
		30.º Subdistrito (184) .....	
		31.º Subdistrito (185) .....	
		32.º Subdistrito (186) .....	
		33.º Subdistrito (187) .....	
		34.º Subdistrito (188) .....	
		35.º Subdistrito (189) .....	
		36.º Subdistrito (190) .....	
		37.º Subdistrito (191) .....	
		38.º Subdistrito (192) .....	
		39.º Subdistrito (193) .....	
		564 Baquirivu (ex-S. Miguel) .....	Vila (147)
		565 Guaiuanazes (ex-Lageado) .....	Vila (195)
		566 Itaquera .....	Vila (196)
		567 Parelheiros .....	Vila (197)
		568 Perus .....	Vila (198)
		569 Cotia .....	Cidade
		570 Caucala do Alto .....	Vila (199)
		571 Itapevi .....	Vila
		572 Franco da Rocha .....	Cidade (200)
		573 Caiçara .....	Vila (201)
		574 Guarulhos .....	Cidade
		575 Itapecerica da Serra (ex-Itapecerica) .....	
		576 Embu .....	Cidade
		577 Embu-Guás .....	Vila
		578 Juquitiba .....	Vila (202)
		579 Juqueri .....	Cidade
		580 Parapanhacaba .....	Vila
		581 Santana de Parnaíba (ex-Parnaíba) .....	Cidade
		582 Barueri .....	Vila
		583 Cajamar (ex-Agua Fria) .....	Vila
		584 Pirapora do Bom Jesus (ex-Pirapora) .....	Vila
		585 Santo André .....	Cidade
		1.º Subdistrito (203) .....	
		2.º Subdistrito (204) .....	
		586 Mauá .....	Vila
		587 Ribeirão Pires .....	Vila
		588 São Bernardo do Campo (ex-São Bernardo) .....	Cidade
		589 São Pedro .....	Cidade
		590 Tupyandci (ex-Santa Maria) .....	Vila
		591 São Roque .....	Cidade
		592 Arcácia eusma .....	Vila
		593 Matinhos .....	Vila
		594 Taxacuara .....	Vila (206)
		595 Thyma (ex-Uma) .....	Cidade
		596 São Sebastião .....	Cidade
		597 Meresias .....	Vila (207)
		598 Capivatubata .....	Cidade
		599 Ilhabela (ex-Formosa) .....	Cidade
		600 Cambuquara .....	Vila (208)
		601 Paranabi .....	Vila (209)
		602 São Simão .....	Cidade
		603 Luiz Antônio .....	Vila

121	SERRA NEGRA	273 ICATURAMA (ex-Santa Rosa) ... ... ... ...	604 Icaturama (ex-Santa Rosa) ... ... ... ...	Cidade
122	SERTAOZINHO	274 SERRA AZUL ... ... ... ...	605 Serra Azul ... ... ... ...	Cidade
123	SERTAOZINHO	275 SERRA NEGRA ... ... ... ...	606 Serra Negra ... ... ... ...	Cidade
124	SOCORRO	276 LINDOIA ... ... ... ...	607 Lindoia ... ... ... ...	Cidade
125	SOROCABA	277 SERTAOZINHO ... ... ... ...	608 Sertãozinho ... ... ... ...	Cidade
		278 PONITAL ... ... ... ...	609 Barrinha ... ... ... ...	Vila
		279 SOCORRO ... ... ... ...	610 Cruz das Posses ... ... ... ...	Vila
		280 SOROCABA ... ... ... ...	611 Pontal ... ... ... ...	Cidade
			612 Socorro ... ... ... ...	Cidade
			613 Sorocaba ... ... ... ...	Cidade
			1.º Subdistrito (210)	Cidade
			2.º Subdistrito (211)	Cidade
			614 Brigadier Tobias ... ... ... ...	Vila
			615 Salto de Pirapora ... ... ... ...	Vila
			616 Votorantim ... ... ... ...	Vila
			617 Araçoiaba da Serra (ex-Campo Largo) ...	Cidade
126	TANABI (213)	281 ARAÇOIADA DA SERRA (ex-Campo Largo) ...	618 Varnhagen ... ... ... ...	Vila
		282 TANABI ... ... ... ...	619 Tanabi ... ... ... ...	Cidade
127	TAQUARITINGA	283 TAQUARITINGA ... ... ... ...	620 Americo de Campos ... ... ... ...	Vila
		284 FERNANDO PRESTES ... ... ... ...	621 Cosmorama ... ... ... ...	Vila
128	TAUFI	285 TATUI ... ... ... ...	622 Ibirapuanga ... ... ... ...	Vila
		286 GUAREI ... ... ... ...	623 Taquaritinga ... ... ... ...	Cidade
129	TAUATE	287 PORANGABA ... ... ... ...	624 Cândido Rodrigues ... ... ... ...	Vila
		288 TAUBATE ... ... ... ...	625 Guariróba ... ... ... ...	Vila
			626 Jurupema (ex-Jurema) ... ... ... ...	Vila
			627 Santa Ernestina ... ... ... ...	Vila
			628 Fernando Prestes ... ... ... ...	Cidade
			629 Aguinaldo (ex-Camargo) ...	Vila
			630 Tatui ... ... ... ...	Cidade
			631 Cesario Lange ... ... ... ...	Vila
			632 Quadra ... ... ... ...	Vila
			633 Guarei ... ... ... ...	Cidade
			634 Porangaba ... ... ... ...	Vila
			635 Torre de Pedra ...	Cidade
			636 Taubate ... ... ... ...	Vila
			1.º Subdistrito (215)	Cidade
			2.º Subdistrito (216)	Cidade
			637 Quiririm ... ... ... ...	Vila
130	TIETE	289 REDENCAO DA SERRA (ex-Redenção) ...	638 Redenção da Serra (ex-Redenção) ...	Cidade
		290 TREMEMBE ... ... ... ...	639 Tremembé ... ... ... ...	Cidade
131	TIETE	291 TIETE ... ... ... ...	640 Tieté ... ... ... ...	Vila
		292 LARANJAL PAULISTA (ex-Laranjal) ...	641 Cerquilho ...	Vila
132	TUPA (218)	293 TUPA ... ... ... ...	642 Jumirim ...	Vila
		294 BASTOS (220)	643 Laranjal Paulista (ex-Laranjal) ...	(217)
		295 PARAPUA (ex-Canná) (221)	644 Laras ...	Cidade
133	UDATUEBA	296 RINOPOLIS (222)	645 Tupá ...	Vila
		297 UBATUBA ... ... ... ...	646 Iacri ...	Cidade
134	VALPARAIBA (ex-Cachoeira)	298 VALPARAIBA (ex-Cachoeira) ... ... ... ...	647 Varpa ...	Vila
		299 SILVEIRAS ... ... ... ...	648 Bastos ...	(219)
135	VALPARAIZO	300 VALPARAIZO ... ... ... ...	649 Parapuá (ex-Canná) ...	Cidade
		301 LAVINIA (224)	650 Rinópolis ...	Cidade
		302 MIRANDOPOLIS (ex-Comandante Aribus) (225)	651 Ubatuba ...	Cidade
			652 Picinguaba ...	Vila
			653 Valparaiso (ex-Cachoeira) ...	(223)
			654 Silveiras ...	Cidade
			655 Valparaiso ...	Vila
			656 Alto Pimenta ...	Cidade
			657 Lavinia ...	Vila
			658 Mirandópolis (ex-Comandante Aribus) ...	Cidade
136	VOTUPORANGA (227)	303 VOTUPORANGA (228) ... ... ... ...	659 Amandaba ...	Vila
		304 FERNANDÓPOLIS (231) ... ... ... ...	660 Votuporanga ...	Cidade
137	XIRIRICA	305 XIRIRICA ... ... ... ...	661 Cardoso ...	Vila
			662 Igapira (ex-Monteiro) ...	(229)
			663 Fernandópolis ...	Vila
			664 Jales ...	(230)
			665 Pedranópolis ...	Vila
			666 Xiririca ...	(231)
			667 Itapeuna (ex-Itaúna) ...	Cidade
			668 Braço ...	Vila
				(234)

## NOTAS

AS LOCALIDADES QUE APARECEM COM OUTRO NOME, EM PARENTESIS, TIVEREM A DENOMINAÇÃO MUDADA

1. O distrito de Algodão foi criado com sede no povoado de Murutinga e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Andradina e do distrito de Guaraci.

2. O distrito de Castilho foi criado com sede no povoado de A. Castilho e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Andradina

3. O distrito de Barra do Chapéu foi criado com sede no povoado do mesmo nome com terras desmembradas do distrito da sede do município de Apiaí.

4. O distrito de Itapirapuã foi criado com sede no povoado de Ribeirãozinho com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Ribeira e Apiaí.

5. O distrito de Ribeirão de Vale foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Guarapari, Vila Velha e Araçatuba.

6. O distrito de Rubiácea foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Guarapari.

7. O município de Lutécia foi criado com sede na vila do mesmo nome e com parte do território do município de Echaporã (ex-Bela Vista) e parte do município de Araguassu (ex-Paraguassu) e foi transferido da comarca de Assis para a de Araguassu (ex-Paraguassu).

8. O distrito de Floripa foi criado com sede no povoado de Pântano e com terras desmembradas do distrito de Tarumã.

9. O distrito de Aranjú foi criado com sede no povoado de Barreiro e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Avaré e Cerqueira César.

10. O município de Paranapanema foi criado com sede na vila de Bom Sucesso com terras desmembradas do município de Itai.

11. O distrito de Aranéu foi criado com sede no povoado de Alambari e com terras desmembradas do extinto distrito de Laranjeiras e do distrito da sede do município de Barreti.

12. O distrito de Amorim foi criado com sede no povoado de Alberto Moreira e com terras desmembradas do extinto distrito de Laranjeiras e do distrito da sede do município de Barreti.

13. O distrito de Colombi foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do extinto distrito de Laranjeiras.

14. A 1.ª zona distrital de Bauru passa a ser o 1.º subdistrito.

15. A 2.ª zona distrital de Bauru (Vila Falcão) passa a ser o 2.º subdistrito.

16. O distrito de Nogueira foi transferido do município de Bauru para o de Avá.

17. O distrito de Turvinda foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com território desmembrado do distrito de Botafogo.

18. A 1.ª zona distrital de Birigui passa a ser o 1.º subdistrito.

19. A 2.ª zona distrital de Birigui (Birigui de Cima) passa a ser o 2.º subdistrito.

20. O município de Blaç foi criado com sede, na vila do mesmo nome e com terra desmembradas do município de Birigui.

21. O distrito de Piatacatu foi criado com sede no povoado de Bela Vista e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Coroados.

22. O distrito de Brejo Alegre foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Coroados.

23. O distrito de Clementina foi criado com sede no povoado de Clementina com o território do extinto distrito de Lauro Penteado.

24. A 1.ª zona distrital de Botucatu passa a ser o 1.º subdistrito.

25. A 2.ª zona distrital de Botucatu (Vila dos Lavradores) passa a ser o 2.º subdistrito.

26. O distrito de Porto Martins foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Vitoria.

27. O distrito de Bacuriti foi criado com sede no povoado de Bacuri e com terras desmembradas dos distritos de Simões e Sabino.

28. O distrito de Cafésopolis foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Mesquita.

29. A 1.ª zona distrital de Campinas (Conceição) passa a ser o 1.º subdistrito.

30. A 2.ª zona distrital de Campinas (Santa Cruz) passa a ser o 2.º subdistrito.

31. A 3.ª zona distrital de Campinas (Vila Industrial) passa a ser o 3.º subdistrito.

32. O distrito de Paulinia foi criado com sede no povoado de J. Paulino e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Campinas.

33. O município de Cosmópolis foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Campinas, Mogi-Mirim e Limeira.

34. A comarca de Campos do Jordão foi criada com sede na cidade do mesmo nome.

35. O município de Elias Fausto foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas da comarca de Campos do Jordão.

sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Monte Mor, Capivari e Salto.

36. O distrito de Roberto foi transferido do município de Itajobi para o de Pindorama.

37. A comarca de Orchas foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Conchas, Bofe, Pereiras e Pirambóia.

38. O distrito de Juquiratiba foi criado com sede no povoado de Salgado e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Conchas.

39. O município de Bofe foi transferido da comarca de Tatui para a de Conchas.

40. O município de Pereiras foi transferido da comarca de Tatui para a de Conchas.

41. O município de Pirambóia foi transferido da comarca de Botucatu para a de Conchas.

42. A 1.ª zona distrital de Cruzeiro passa a ser o 1.º subdistrito.

43. A 2.ª zona distrital de Cruzeiro (Itaúba) passa a ser o 2.º subdistrito.

44. O município de Lavrinhas foi criado com sede na vila do mesmo nome com parte do extinto município de Pinheiros e transferido da comarca de Queluz para a de Cruzeiro.

45. A 1.ª zona distrital de Franca passa a ser o 1.º subdistrito.

46. A 2.ª zona distrital de Franca (Estação) passa a ser o 2.º subdistrito.

47. O distrito de Roseira foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Aparecida e do de Pindamonhangaba.

48. O distrito de Cajati foi criado com sede no povoado de Corrente e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Jacupiranga.

49. O município de Registro foi criado com sede na vila de igual nome e com terras desmembradas dos municípios de Iguape, Xiririca e Miracatu (ex-Tranha).

50. O distrito de Se e Barras foi transferido do município de Xiririca para o de Registro.

51. A 1.ª zona distrital de Itapetininga passa a ser o 1.º subdistrito.

52. A 2.ª zona distrital de Itapetininga (Aparecida do Sul) passa a ser o 2.º subdistrito.

53. O distrito de Campina do Veado foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Itapeva.

54. O município de Ribeirão Branco foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Itapeva.

55. O distrito de Barão de Antonina foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras des-

memoradas do distrito da sede de Ituverava.

56. O distrito de Pirapitingui foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Itu.

57. O município de Miguelópolis foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Ituverava e Guaira.

58. A 1.a zona distrital de Jaboticabal passa a ser o 1.o subdistrito.

59. A 2.a zona distrital de Jaboticabal (Juca Quito) passa a ser o 2.o subdistrito.

60. A 1.a zona distrital de Barra Bonita passa a ser o 1.o subdistrito.

61. A 2.a zona distrital de Barra Bonita (Igarassu) passa a ser o 2.o subdistrito.

62. O distrito de Tatu foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Limeira.

63. A 1.a zona distrital de Lins passa a ser o 1.o subdistrito.

64. A 2.a zona distrital de Lins (Montevede) passa a ser o 2.o subdistrito.

65. O distrito de Guaimbê foi transferido do município de Lins para o de Getulina.

66. A comarca de Lucélia foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Lucélia e Osvaldo Cruz.

67. O município de Lucélia foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Andradina, Valparaiso, Guararapes, Martinópolis, Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Santo Anastacio e Presidente Venceslau.

68. O distrito de Aguapei do Alto foi criado com sede no povoado de Fiorida e com terras desmembradas dos distritos de Guaratá, Mirandópolis (ex-comandante Aragues), Alfredo Marcondes e Santa Luzia.

69. O distrito de Gracianópolis foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos da sede do município de Andradina e Presidente Venceslau e do distrito de Ribeirão dos Índios.

70. O distrito de Guaraniuva foi criado com sede no povoado de Iracema e com terras desmembradas dos distritos de Lavina e Alfredo Marcondes.

71. O município de Osvaldo Cruz foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Guararapes e Tupá.

72. O distrito de Amadeu Amaral foi criado com sede no povoado de Santa Isabel e terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Marília e Lutécia e dos distritos de Ocausá (ex-Casa Grande) e Nureáma (ex-Campos Novos).

73. O distrito de Ocausá (ex-Casa Grande) foi transferido do município de Bela Vista para o de Marília.

74. O município de Oriente foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Marília e Pompéia.

75. A comarca de Martinópolis foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Martinópolis e Regente Feijo.

76. O distrito de Tequândia foi criado com sede no povoado de São Pedro e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Martinópolis.

77. O município de Regente Feijo foi transferido da comarca de Presidente Prudente para o de Martinópolis.

78. O distrito de Caabu foi criado com sede no povoado de Santo Antônio e com terras desmembradas da sede do município de Martinópolis e do distrito de Indiana.

79. A comarca de Mirassol foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Mirassol e Iboti (ex-Nevés).

80. O município de Iboti (ex-Nevés) foi criado com sede na vila de Neves e com terras desmembradas dos municípios de Mirassol e Monte Aprazível.

81. O distrito de Barra Dourada foi transferido do município de Mirassol para o de Iboti (ex-Nevés).

82. O distrito de Montesina foi criado com sede na vila de Aparecida de Monte Alto e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Monte Alto.

83. O distrito de Turiuba foi criado com sede no povoado de Iraçá-Conceição e com terras desmembradas dos distritos de Buritama e Macaúbas (ex-Macaubás).

84. O município de General Salgado foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Monte Aprazível e Araçatuba.

85. O distrito de Aurlânia foi criado com sede na vila de Auroa e com terras desmembradas dos distritos de General Salgado e Major Prado.

86. O município de Nhandeara (ex-Nhandeara) foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Monte Aprazível.

87. O distrito de Floreal foi criado com sede no povoado de Ingá (ex-Ingá) e Mangaratá.

88. O distrito de Boturuna foi criado com sede no povoado de Santa Filomena e com terras desmembradas do distrito da sede do município.

89. O distrito de Divulcão Céu foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Palestina.

90. O distrito de Juruáha foi criado com sede no povoado de Guarda Mór e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Palestina.

91. O distrito de Içam foi criado com sede no povoado de Santa Clara e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Palestina.

92. O distrito de Juruáha foi criado com sede no povoado de Guaraci e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Palestina.

93. O município de Irapuã foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Novo Horizonte.

94. O distrito de Sales foi transferido do município de Novo Horizonte para o de Guaraci.

95. O distrito de Baguassu foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Olímpia.

96. O município de Guaraci foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Olímpia.

97. O distrito de Içam foi transferido do município de Olímpia para o de Guaraci.

98. O município de Sales Oliveira foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Olímpia e Jardimópolis.

99. O distrito de Canitar foi criado com sede no povoado de Fortuna e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Chavantes.

100. A comarca de Palmital foi criada com sede na cidade do mesmo nome, e compõe-se dos municípios de Palmital e Ibirarema (ex-Pau d'Alho).

101. O distrito de Ipiranga foi criado com sede no povoado de Ipiranga e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Chavantes.

102. O distrito de Nureáma (ex-Campos Novos) foi transferido do município de Bela Vista para o de Ibirarema (ex-Pau d'Alho).

103. O distrito de Jacobina foi criado com sede no povoado de São Francisco e com terras desmembradas do distrito de Sorocaba.

104. O distrito de Barbosa foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Avanhandava e Pequena.

105. O distrito de Juritis foi criado com sede no povoado de Macuco e com terras desmembradas do distrito de Glicério.

106. O distrito de Luliania foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Pequena.

107. A comarca de Pereira Barreto foi criada com sede na cidade e município do mesmo nome.

108. O distrito de Bela Floresta foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Pereira Barreto.

109. A 1.a zona distrital de Piracicaba passa a ser o 1.o subdistrito.

110. A 2.a zona distrital de Piracicaba (Vila Rezende) passa a ser o 2.o subdistrito.

111. O município de Manduri foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Piraju, Santa Barbara do Rio Pardo e Oleiros.

112. O distrito de Fracalima foi criado com sede no povoado de João Castro Frado e com terras desmembradas do distrito de Uru.

113. O município de Guarania foi criado com sede na vila do igual nome e com terras desmembradas dos municípios de Piraju e Garça.

114. O distrito de Guaratinga foi transferido do município de Ávila para o de Presidente Alves.

115. O distrito de Queiroz foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos de Novo Cravinhos, Paulopólis e Quintana e do distrito da sede do município de Iupá.

116. O município de Herculândia (ex-Herculânia) foi criado com terras desmembradas dos municípios de Pompeia e Tupá.

117. O distrito de Juliania foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos de Herculândia (ex-Herculânia) e do extinto distrito de Paranhos.

118. O município de Quintana foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Pompeia e Tupá.

119. O distrito de Iperó foi criado com sede no povoado de Santo Antônio e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Botuva e Araçoiaba (ex-Campo Largo).

120. O distrito de Eneida foi criado com sede no povoado de Santa Helena e com terras desmembradas dos distritos de Alfredo Marcondes e Montaíva.

121. O distrito de Narandiba foi criado com sede no povoado de São Francisco de Paula e com terras desmembradas dos distritos de Annunias e Pirapozinho.

122. O município de Alvarés Machado foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Presidente Prudente e Presidente Bernardes.

123. O distrito de Alfredo Marcondes foi transferido do município de Presidente Prudente para o de Alvarés Machado.

124. O distrito de Coronel Goulart foi transferido do município de Presidente Prudente para o de Alvarés Machado.

125. O distrito de Dumontina foi criado com sede no povoado de Santos Dumont e com terras desmembradas dos distritos de Presidente Bernardes e Santo Anastacio.

126. O distrito de Areia Dourada foi criado com sede no povoado da Marada e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Presidente Venceslau e dos distritos de Caiuá e Presidente Epitácio.

127. A comarca de Promissão foi criada com sede na cidade e município do mesmo nome.

128. O distrito de Tobilas foi criado com sede no povoado de Gonzaga e com terras desmembradas dos distritos das sedes dos municípios de Promissão e Avanhandava.

129. A comarca de Quatá foi criada com sede na cidade e município do mesmo nome.

130. A comarca de Rancaria foi criada com sede na cidade e município do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Rancaria e Ipe.

131. O município de Ipe foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos municípios de Rancaria, Martinópolis e Araguassu.

132. O distrito de Agiassé foi criado com sede no povoado de Alegria e com terras desmembradas dos distritos de Ipe e Conceição de Monte Alegre.

133. O distrito de Jaguati (ex-Palmárias) foi transferido do município de Catanduva para o de Ariranha.

134. O distrito de Caporanga foi criado com sede no povoado de Monte Belo e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Santa Cruz do Rio Pardo e do distrito de Rio Turvo.

135. O distrito de Clarânia foi criado com sede no povoado de Santa Clara e com terras desmembradas do distrito de Santa Cruz do Rio Pardo e do distrito de Rio Turvo.

136. O município de Ipaussu foi transferido da comarca de Ourinhos para a de Santa Cruz do Rio Pardo.

137. A 1.a zona distrital de Santos passa a ser o 1.o subdistrito.

138. A 2.a zona distrital de Santos passa a ser o 2.o subdistrito.

139. O distrito de Bertioga foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Santos.

140. O município de Miracaty (ex-Prainha) foi transferido da comarca de Iguape para a de Santos.

141. O distrito de Tupiniquins foi criado com sede no povoado de Pedro Barros e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Miracaty (ex-Prainha) e do distrito de Pedro de Toledo.

142. O distrito de Santo Antônio do Pinhal foi transferido do município de Campos do Jordão para o de São Fento do Sapucaí.

143. O município de Aguaí foi criado com sede na vila de Cascavel e com terras desmembradas dos municípios de São João da Boa Vista e Mogi-Guassu.

144. A 1.a zona distrital de São José do Rio Preto (ex-Rio Preto) passa a ser o 1.o subdistrito.

145. O distrito de Lajeado foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com parte do território da 9.a zona distrital (São Miguel) do distrito da sede do município de São Paulo.

146. O distrito de Talhado foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São José do Rio Preto (ex-Rio Preto).

147. O município de Nova Aliança foi criado com sede na vila da mesmo nome e com terras desmembradas do município de São José do Rio Preto (ex-Rio Preto).

148. O distrito de Adolfo foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Mendonça.

149. O distrito de Mendonça foi transferido do município de São José do Rio Preto (ex-Rio Preto), para o de Nova Aliança.

150. O distrito de Nova Itapirema foi transferido do município de São José do Rio Preto (ex-Rio Preto) para o de Nova Aliança.

151. A 1.a zona distrital de São José dos Campos passa a ser o 1.o subdistrito.

152. A 2.a zona distrital de São José dos Campos (Santa Ana da Paraíba) passa a ser o 2.o subdistrito.

153. O distrito de Caturaba foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Luís do Paraitinga.

154. O distrito de Lagoa do Cunha para o de São Luís do Paraitinga.

155. A 1.a zona distrital de São Paulo (Sé) passa a ser o 1.o subdistrito.

156. A 2.a zona distrital de São Paulo (Liberdade) passa a ser o 2.o subdistrito.

157. A 3.a zona distrital de São Paulo (Penha de França) passa a ser o 3.o subdistrito.

158. A 4.a zona distrital de São Paulo (Nossa Senhora do Ó) passa a ser o 4.o subdistrito.

159. A 5.a zona distrital de São Paulo (Santa Ifigênia) passa a ser o 5.o subdistrito.

160. A 6.a zona distrital de São Paulo (Braz) passa a ser o 6.o subdistrito.

161. A 7.a zona distrital de São Paulo (Consolação) passa a ser o 7.o subdistrito.

162. A 8.a zona distrital de São Paulo (Sant'Anna) passa a ser o 8.o subdistrito.

163. A 10.a zona distrital de São Paulo (Vila Maria) passa a ser o 10.o subdistrito.

164. A 11.a zona distrital de São Paulo (Belémzinho) passa a ser o 11.o subdistrito.

165. A 12.a zona distrital de São Paulo (Santa Cecília) passa a ser o 12.o subdistrito.

166. A 13.a zona distrital de São Paulo (Cambuci) passa a ser o 13.o subdistrito.

167. A 14.a zona distrital de São Paulo (Butantã) passa a ser o 14.o subdistrito.

168. A 15.a zona distrital de São Paulo (Osasco) passa a ser o 15.o subdistrito.

169. A 16.a zona distrital de São Paulo (Lapa) passa a ser o 16.o subdistrito.

170. A 17.a zona distrital de São Paulo (Bom Retiro) passa a ser o 17.o subdistrito.

171. A 18.a zona distrital de São Paulo (Mococa) passa a ser o 18.o subdistrito.

172. A 19.a zona distrital de São Paulo (Bela Vista) passa a ser o 19.o subdistrito.

173. A 20.a zona distrital de São Paulo (Ipiranga) passa a ser o 20.o subdistrito.

174. A 22.a zona distrital de São Paulo (Perdizes) passa a ser o 22.o subdistrito.

175. A 23.a zona distrital de São Paulo (Jardim América) passa a ser o 23.o subdistrito.

176. A 24.a zona distrital de São Paulo (Saúde) passa a ser o 24.o subdistrito.

177. A 25.a zona distrital de São Paulo (Tucuruvi) passa a ser o 25.o subdistrito.

178. A 26.a zona distrital de São Paulo (Casa Verde) passa a ser o 26.o subdistrito.

179. A 28.a zona distrital de São Paulo (Indianópolis) passa a ser o 28.o subdistrito.

180. A 29.a zona distrital de São Paulo (Pará) passa a ser o 29.o subdistrito.

181. A 30.a zona distrital de São Paulo (Vila Prudente) passa a ser o 30.o subdistrito.

182. A 32.a zona distrital de São Paulo (Tatuapé) passa a ser o 32.o subdistrito.

183. A 33.a zona distrital de São Paulo (Jardim Paulista) passa a ser o 33.o subdistrito.

184. A 34.a zona distrital de São Paulo (Santo Amaro) passa a ser o 34.o subdistrito.

185. A 35.a zona distrital de São Paulo (Ibirapuera) passa a ser o 35.o subdistrito.

186. A 36.a zona distrital de São Paulo (Pirituba) passa a ser o 36.o subdistrito.

187. A 37.a zona distrital de São Paulo (Capela do Socorro) passa a ser o 37.o subdistrito.

188. A 38.a zona distrital de São Paulo (Alto da Mooca) passa a ser o 38.o subdistrito.

189. A 39.a zona distrital de São Paulo (Cerqueira César) passa a ser o 39.o subdistrito.

190. A 40.a zona distrital de São Paulo (Barra Funda) passa a ser o 40.o subdistrito.

191. A 41.a zona distrital de São Paulo (Vila Mariana) passa a ser o 41.o subdistrito.

192. A 42.a zona distrital de São Paulo (Aclimação) passa a ser o 42.o subdistrito.

193. A 43.a zona distrital de São Paulo (Vila Matilde) passa a ser o 43.o subdistrito.

194. O distrito de Baquirivu foi criado com sede no povoado de São Miguel e com parte do território da 9.a zona distrital (São Miguel) do distrito da sede do município de São Paulo.

195. O distrito de Guaiuanazes foi criado com sede no povoado de Lageado e com terras da 27.a zona distrital (Lageado) e parte do território da 9.a zona distrital (São Miguel) e da 21.a zona distrital (Itaquera) do distrito da sede do município de São Paulo.

196. O distrito de Itaquera foi criado com sede no povoado de Itaquera e com parte do território da 21.a zona distrital do distrito da sede do município de São Paulo.

197. O distrito de Parelheiros foi criado com sede no povoado do mesmo nome com parte de terras desmembradas da 37.a zona distrital (Capela do Socorro) do distrito da sede do município de São Paulo e de terras desmembradas do distrito de São Bernardo.

198. O distrito de Perús foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com território da 31.a zona distrital (Perús) do distrito da sede do município de São Paulo.

199. O distrito de Caucala do Alto foi criado com sede no povoado de Caucala e com terras desmembradas da 30.a zona distrital (Cotia).

200. O município de Franco da Rocha foi criado com

sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Jucueri.

201. O distrito de Caiciras foi transferido do município de Jucueri para o de Franco da Rocha.

202. O distrito de Embu-Guaçú foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Itapeverica da Serra (ex-Itapeverica), e da 37.a zona distrital (Capela do Socorro) do distrito da sede do município de São Paulo.

203. A 1.a zona distrital do município de Santo André passa a ser o 1.o subdistrito.

204. A 2.a zona distrital do município de Santo André (São Caetano) passa a ser o 2.o subdistrito.

205. O município de São Bernardo do Campo (ex-São Bernardo) foi criado com sede na vila do mesmo nome e com todo o território do distrito do mesmo nome.

206. O distrito de Taxaquara foi criado com sede no povoado de São João e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Roque e do distrito de Araçariguama.

207. O distrito de Maresias foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Sebastião.

208. O distrito de Cambaquirá foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas da sede do município de Ibiapaba (ex-Fornos).

209. O distrito de Paranabi foi criado com sede no povoado de Sombrio e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Ibiapaba (ex-Fornos) e compreende o arquipélago de Búzios e Vitoria.

210. A 1.a zona distrital de Sorocaba (Nossa Senhora da Ponte) passa a ser o 1.o subdistrito.

211. A 2.a zona distrital de Sorocaba (Nossa Senhora do Rosário) passa a ser o 2.o subdistrito.

212. O distrito de Varnhagem foi criado com sede no povoado de Ipanema e com terras desmembradas dos distritos da sede dos municípios de Campo Largo e Sorocaba.

213. A comarca de Tanaíl foi criada com sede na cidade e município do mesmo nome.

214. O distrito de Ibirapuera foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas da distrito da sede do município de Tanaíl.

215. A 1.a zona distrital de Taubaté passa a ser o 1.o subdistrito.

216. A 2.a zona distrital de Taubaté (Santa Terezinha) passa a ser o 2.o subdistrito.

217. O distrito de Jurumirim foi criado com sede no povoado de Jurumirim e com terras desmembradas da distrito da sede do município de Tietê.

218. A comarca de Tupá foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Tupá, Bastos, Parapuã (ex-Canaã) e Irapuã.

219. O distrito de Varpa foi transferido do município de Pompeia para o de Tupá.

220. O município de Bastos foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Tupá.

221. O município de Parapuã (ex-Canaã) foi criado com sede no povoado de Canaã e com terras desmembradas do município de Tupá.

222. O município de Ribeirão das Neves foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Tupá.

223. O distrito de Picinguaba foi criado com sede no povoado do mesmo nome com terras desmembradas do distrito da sede do município de Ubatuba.

224. O município de Lavinia foi criado com sede na vila de Lavinia e com terras desmembradas dos municípios de Valparaiso e Aracatuba.

225. O município de Mirandópolis (ex-Comandante Arribes) foi criado com sede na vila de Comandante Arribes e com terras desmembradas dos municípios de Valparaiso, Andradina, Pereira Barreto e Aracatuba.

226. O distrito de Amambará foi criado com sede no povoado de Machado de Melo e com terras desmembradas dos distritos da sede dos municípios de Mirandópolis (ex-Comandante Arribes), Pereira Barreto e do distrito de Guaraci.

227. A comarca de Votuporanga foi criada com sede na cidade do mesmo nome e compõe-se dos municípios de Votuporanga e Fernandópolis.

228. O município de Votuporanga foi criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do município de Tanabi.

229. O distrito de Cardoso foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos de Américo de Campos e Ipira (ex-Monteiro).

230. O distrito de Ipira (ex-Monteiro) foi transferido do município de Tanabi para o de Votuporanga.

231. O município de Fernandópolis foi criado com sede no povoado de Pererebas e com terras desmembradas dos municípios de Tanabi e Pereira Barreto.

232. O distrito de Jales foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Monteiro.

233. O distrito de Pedranópolis foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Monteiro.

234. O distrito de Braco foi criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Assui (ex-Itaúna).

### ANEXO 3

RITUAL PROPOSTO PELO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, E APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA, PARA CELEBRAÇÃO DAS SOLENIDADES CÍVICAS QUE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BAIXADA SOBRE O ASSUNTO, ASSINALARÃO A ENTRADA EM VIGOR A 1.º DE JANEIRO DE 1945, DO NOVO QUADRO TERRITORIAL ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO DA REPÚBLICA, QUE DEVERÁ PREVALER INALTERADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1948.

### I

#### ONDE E QUANDO SE REALIZARÃO AS SOLENIDADES

As sessões cívicas que se realizarão a 1.º de Janeiro de 1945 para instalar ou confirmar as circunscrições administrativas e judiciárias da República, com os limites à constituição e à categoria previstos nas leis regionais que houverem dado execução à lei orgânica nacional promulgada sob n.º 311, de 2 de março de 1938, e publicada no "Diário Oficial", de 7 do mesmo mês terão lugar, em todas as sedes das circunscrições municipais brasileiras já instaladas ou por instalar, às 15 horas, no salão nobre do "forum" ou, onde houver, na Prefeitura Municipal.

### II

#### QUEM PRESIDIRÀ A SOLENIDADE

Em cada uma das localidades que se devam confirmar ou investir nos lórs de cidade como sedes de município a solenidade de efativação do novo quadro territorial se realizará sob a presidência do Juiz de Direito, ou, na sua falta do Juiz do Terço ou Juiz Municipal, na falta deste, pelo Prefeito Municipal, e no impedimento eventual deste, pelo Secretário da Prefeitura, ou, finalmente, pela mais alta autoridade policial presente da cidade.

A aprovação destas instruções pelos Governos competentes, valerá por uma delegação expressa as autoridades aqui mencionadas para promoverem, na ordem indicada, a solenidade inaugural do novo quadro territorial.

### III

#### OS OBJETIVOS DA SOLENIDADE

A solenidade cujo ritual estas instruções visam marcam:

um sentido jurídico;

uma finalidade histórica; e

um significado cívico.

Juridicamente, ficam todas as circunscrições a que se referem o ato, e com os nomes e a constituição territorial que a lei lhes houver atribuído investidas de modo efetivo competentes foros passando as localidades de igual denominação que lhes sirvam de sede, as categorias e prerrogativas correspondentes.

Sob o ponto de vista histórico, as sessões cívicas em spreço solenizarão devidamente o inicio da vigência do novo quadro territorial. Os acontecimentos dessa natureza, sem embargo de constituir fatos de grandes relevo tanto na história regional como na história nacional pois sobre eles repousa toda a organização política administrativa social e econômica da vida nacional não tinham até agora a consagração que merecia, e nem deixaram via de regra o competente registo nos anais da história patria. Mas, a partir de 1.º de Janeiro de 1945, cada circunscrição do quadro territorial brasileiro terá na ata da solenidade aqui regulada a certidão do seu registro histórico, o qual, já pela sua solenidade e natural repercussão, já pela publicidade que a lei lhe assegura nunca se apagará dos arquivos pátrios.

Como objetivo cívico finalmente, as solenidades inauguras do novo quadro territorial visarão a confraternização entre todos os grupos sociais brasileiros. Tanto motivo a solenidade a outorga escalonada de diferentes parcelas de autonomia e das prerrogativas correlatas, as comunidades interessadas ao mesmo tempo que se podem solidarizar e retribuir sem qualquer dissonância de sentimento pelo auspicioso evento. também se sentirão penetradas pelo espírito de hierarquia, de ordenada distribuição das responsabilidades e regalias na escala dos valores que demarcam o campo social e assim, aprendendo a cultivar os justos sentimentos grupais, vão-se também apercebendo da submissão harmoniosa desses sentimentos e outros mais altos e mais altruistas, e portanto mais nobres que aproximam e fundem os corações, as intellências e as vontades na integração da "grande américa da Pátria comum". E, pois, de um significado cívilmente sob o ponto de vista cívico que se vão revestir as solenidades aqui previstas, uma vez que elas interessarão a todo o território nacional, a todos os brasileiros sem destino alguma, realizando-se no mesmo dia e na mesma hora, com a mesma finalidade e o mesmo rito, como expressão de uma só vontade e um só sentimento — a vontade de construir o Brasil maior e o sentimento filial que descia ver o Brasil cada vez melhor.

### IV

#### EN QUE CONSISTIRÁ A SOLENIDADE

As autoridades administrativas e judiciais locais se esforçarão por despertar pelos meios adequados (largas publicidades, festões populares, solenidades religiosas, passeatas cívicas, etc., o maior interesse da população, e especialmente da infância e juventude pelo evento que se vai celebrar, fazendo com que todos bem compreendam a tríplice significação da solenidade.

Para assistir a esta, portanto, devem ser convidadas todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas, representantes de todas as corporações e as pessoas gradas de todo o território a que se referir o ato inaugural a ser celebrado.

No momento da solenidade, formada a mesa que a presidirá à sombra da bandeira nacional, aberta a sessão, todos ouvirão ou cantarão, de pé, o hino nacional.

A seguir o Presidente pronunciará, precisamente, as seguintes palavras, a que fica dado um sentido ritual, cívico, histórico e jurídico:

"Na forma da lei, e de acordo com o rito previsto, tendo em mira a salvaguarda jurídica dos interesses do Povo, o resguardo da tradição histórica da Nação e a solidariedade que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais superiores de uma Pátria una e indivisível, bem organizada para bem defender-se, culta e progressista para conhecimento de todos os brasileiros perpetua lembrança das gerações vindouras. Honra ao Brasil uno e indivisível! Paz ao Brasil rico e forte! Glória ao Brasil desejo do bem e do progresso nos melhores sentimentos de solidariedade humana!" Três prolongadas salvas de palmas aplaudiram e festejaram o momento em que entrou em vigor o novo quadro territorial, exprimindo ao mesmo tempo solidariedade ao alto pensamento da formula ritual prenunciada. Sentando-se, a seguir à Mesa — toda a Assistência, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor

(nome) ..... (qualidade) que proferiu expressiva alocução alusiva aos fins e ao sentido da solenidade, sendo calorosamente aplaudido. O Senhor Presidente, a seguir, agradece à Assistência o seu comparecimento, cujo alto significado cívico enaltece declarando encerrada a sessão e convidando os presentes a ouvirem a leitura desta ata, a qual, depois de lida foi assinada pelo Senhor Presidente e pelas demais autoridades e pessoas gradas presentes ao ato.

Eu ..... (nome) ..... (qualidade) ..... funcionando como secretário "ad-hoc", escrevi esta ata e a li no termo da sessão solene cuja realização aqui se registra. Cidade de ..... primeiramente de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — O Presidente, (assinatura do Presidente). (Seguem-se as demais assinaturas)."

(1) — Os modelos, em cada Unidade da Federação, já devem ser distribuídos com esses claros preenchidos.

(2) — Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprime-se esta última parte da frase: "bem assim os demais, etc."

(3) — Estes claros devem ser preenchidos previamente nos modelos distribuídos em cada Unidade da Federação.

(4) — Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprime-se a última parte da frase, a saber: "bem assim os demais, etc..."

### DECRETO N. 14.317, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1944 RETIFICAÇÃO

Na linha 40 (a contar do artigo 1.º), entre os rumos NO — 46.75 e NO — 19.15, onde se lê 40'57, leia-se 40'37.

No artigo 2.º, onde se lê Cr\$ 839.442,00 e verba n.º 331, alínea 28, do orçamento vigente, leia-se, respectivamente, Cr\$ 639.442,00 e verba 331-28-280, do orçamento vigente.

### DECRETO N. 14.330, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Declara de utilidade pública imóvel no município de Aracatuba.

### RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, onde se lê: .... "a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado", leia-se: .... "a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado", etc.

### PALÁCIO DO GOVERNO

### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1944, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Exonerando, a pedido:

De acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei nº 12.273, de 28 de Outubro de 1941: Zorai de Almeida Barros do Amaral do cargo de

o escrivário, padrinho G.

### V

#### FORMALIDADES COMPLEMENTARES

O original da ata será cuidadosamente guardado no arquivo do Governo Municipal.

Do seu texto e assinaturas porem, o Secretário tirará